



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1062/07

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faça saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO NETO DE SOUZA**, o logradouro que se limita ao Norte com a rua “Francisco Henrique da Cunha” e, ao Sul, com a rua “Misael Bezerra de Queiroz”, localizada no bairro “São Benedito”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 09 de julho de 2007, 119º da República.



Leonardo Nunes Régio
PREFEITO